

Memorando 5- 37.592/2023

De: George S. - SEFAZ - CONTABILIDADE

Para: SEAD - GAB - Gabinete da Secretaria Municipal de Administração - A/C Robson D.

Data: 11/01/2024 às 18:53:49

Setores envolvidos:

GAB, PGM - GPGM, SEAD - GAB, GAB - AN, PGM - CIV, SEFAZ - CONTABILIDADE

Projeto de Lei - Comissão CERSP

Segue Estudo de Impacto Orçamentário

—

George Wiliam Dos Santos

Contador - Planejamento Orçamentário

Anexos:

Impacto_Orcamentario_MEM_37592_2023_Comissoes_CERSP.pdf



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Projeto de Lei que Altera a Lei Complementar Nº 3457, de 11 de fevereiro de 2009 e dá outras providências” – Lei que trata de Gratificação dos membros da Comissão de Encargo de Curso ou Certame .

Trata-se de pedido de Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro aplicada à Minuta de Projeto de Lei (**Memorando 37592/2023**).

Foi-nos solicitado parecer quanto às questões relativas ao impacto orçamentário e financeiro, em obediência ao que dispõe o Art. 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF:

“Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I - adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.”





PREFEITURA MUNICIPAL DE
IMBITUBA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - CÁLCULO ESTIMATIVO						
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO AUMENTO GASTOS COM PESSOAL - ARTIGO 16. INCISO I - LEI 101, DE 4/5/2000 (LRF)						
Processo		37592/2023				
Referência de Cálculo						
Projeto de Lei						
Assunto		GRATIFICAÇÃO				
Referência		dez/23				
Valor Hora		R\$ 33,90				
Média hora/mês		100h				
SITUAÇÃO ATUAL						
Descrição Vencimentos	Exercício					Total
		2023	2024	2025	2026	
Referência	Quantidade	dez/23	01/01/2024 a 31/12/2024	01/01/2025 a 31/12/2025	01/01/2026 a 31/12/2026	
Membro	11	34.769,17	462.429,96	485.551,46	509.829,03	1.457.810,45
Total Anual		34.769,17	462.429,96	485.551,46	509.829,03	1.457.810,45
SITUAÇÃO APÓS NOVA COMPOSIÇÃO PROJETO DE LEI						
Descrição Vencimentos	Exercício					Total
		2023	2024	2025	2026	
Referência	Quantidade	dez/23	01/01/2024 a 31/12/2024	01/01/2025 a 31/12/2025	01/01/2026 a 31/12/2026	
Membro (500 UFM)	10	28.795,00	382.973,50	402.122,18	422.228,28	1.207.323,96
Total Anual		28.795,00	382.973,50	402.122,18	422.228,28	1.207.323,96
Impacto Orçamentário e Financeiro		- 5.974,17	- 79.456,46	- 83.429,28	- 87.600,75	- 250.486,49
DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA						
Descrição Vencimentos	Exercício					Total
		2024	2025	2026		
Referência		01/01/2024 a 31/12/2024	01/01/2025 a 31/12/2025	01/01/2026 a 31/12/2026		
Valor Orçado	-	152.404.000,00	160.227.950,00	168.433.547,50	481.065.497,50	
Comprometido Impactos Anteriores	-	528.503,43	554.928,60	582.675,03	1.666.107,06	
Projeção Gastos Anual		146.912.530,66	151.319.906,58	155.859.503,78	454.091.941,02	
Projeção Gastos Impacto Atual	-	79.456,46	83.429,28	87.600,75	250.486,49	
Receita Corrente Líquida Projetada		301.034.011,49	316.085.712,06	331.889.997,67	949.009.721,22	
% do Total das Prioridades das Despesas com Pessoal		48,78%	47,85%	46,93%	47,82%	
Saldo	-	5.042.422,37	8.436.544,10	12.078.969,44	25.557.935,91	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
IMBITUBA**

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Considerações finais:

Existe disponibilidade orçamentária para o exercício de 2024, 2025 e 2026.

As estimativas de crescimento das Receitas e Despesas estão baseadas na projeção inflacionária prevista de 3,93% para 2024. Para 2025 e 2026 as previsões são de 3,5% para os dois anos, acrescidos de percentual de crescimento vegetativo da Folha de pagamento mediante progressões do plano de carreira e demais variações nos vencimentos dos servidores municipais.

Comprova-se que a despesa criada ou aumentada **NÃO** afetará as metas de resultados fiscais previstas na LDO do exercício corrente, bem como dos exercícios de 2025 e 2026, conforme Artigo 4º e 17 da Lei Complementar 101/2000.

- O valores adicionados **NÃO** comprometem o disposto no artigo 18 e 19, II - da Lei de Responsabilidade Fiscal.

- Ressalta-se a diminuição do valor a ser pago nos exercícios de 2024, 2025 e 2026.

GEORGE WILIAM DOS SANTOS

Contador – PMI





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E7C7-68A5-8789-816F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GEORGE WILIAM DOS SANTOS (CPF 888.XXX.XXX-34) em 11/01/2024 18:54:14 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://imbituba.1doc.com.br/verificacao/E7C7-68A5-8789-816F>